



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 033/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 033/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei necessita ser apreciado em Regime de Urgência em razão da necessidade imediata de disponibilização dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

Os recursos serão utilizados para contratação de horas-máquina, aquisição de combustível, peças e demais serviços necessários à manutenção, recuperação, limpeza e abertura das estradas vicinais do Município, ações indispensáveis para assegurar o tráfego adequado, o escoamento da produção rural, o transporte escolar e o acesso da população às comunidades do interior.

Considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, a aprovação célere do presente Projeto de Lei mostra-se imprescindível para que a Administração Municipal possa executar os serviços necessários em tempo oportuno, evitando prejuízos à população e à prestação dos serviços públicos.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 14 de maio de 2026.

JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário